

## ABERTURA DA REUNIÃO

Para o dia treze do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, estava marcada a realização de uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa, convocada pela sua Presidente, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artº 63º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, através do Edital Nº 68/2010, datado de 11 de Agosto de 2010, a qual deveria ter tido lugar no Auditório da Biblioteca Municipal de Nisa, sita na Praça da República, desta Vila e com início marcado para as dezanove horas.

À hora estabelecida na respectiva convocatória, ou seja, o já referido Edital Nº 68/2010 para o início da reunião, verificou-se a presença da Presidente da Câmara, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e do Vereador Manuel António Rosmaninho Bichardo e a falta dos Vereadores Maria Idalina Alves Trindade, Fernanda Maria Bizarro Policarpo e Francisco Batista de Sena Cardoso, todos por motivos de se encontrarem em gozo de férias, conforme conteúdo dos e-mails que os referidos vereadores remeteram à Câmara Municipal de Nisa, datados de 3 de Agosto de 2010 (Vereadores Idalina Trindade e Francisco Cardoso – Entradas nºs 6695 e 6696) e 30 de Julho de 2010 (Vereadora Fernanda Policarpo – Entrada nº 6656), documentos estes cujas cópias, em número de quatro, ficaram anexadas à Acta Nº 28/2010, datada do dia 4 do corrente mês de Agosto.

Acresce referir que, conforme conteúdo da documentação anteriormente referida, aqueles eleitos irão encontrar-se em gozo de férias nos períodos a seguir indicados:

- Vereadora Idalina Trindade, de 2 a 19 de Agosto de 2010;
- Vereadora Fernanda Policarpo, de 3 a 20 de Agosto de 2010;
- Vereador Francisco Cardoso, de 2 a 20 de Agosto de 2010.

Uma vez que não se verificou a presença do número legal de Eleitos, conforme determina o disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, para que se pudesse constituir uma Reunião, esta não chegou a ser declarada aberta, devido, precisamente, à falta do quórum antes referido, embora se tivesse verificado uma espera de 30 minutos, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 4º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, que neste caso se prolongou até às dezanove horas e quarenta e cinco minutos.

Tendo em conta a situação anteriormente descrita e conforme o disposto no nº 3 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº 2 do Artº 63º do mesmo Diploma Legal, na nova redacção que lhe é introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência do Presidente da Câmara proceder à marcação de uma nova Reunião, a qual, nos termos daquele Diploma Legal, terá a mesma natureza da que ora não se pôde realizar.

Refira-se, ainda, que os Vereadores anteriormente identificados, foram informados do disposto no nº 2 do artº 5º da já referida Lei nº 29/87, de 30 de Junho, nomeadamente o não direito a gozo de férias perante a Câmara Municipal, através do envio de e.mail no dia 4 de Agosto corrente.

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.**

Tendo em conta o antes exposto, a presente Reunião da Câmara Municipal de Nisa e depois de se ter concedido o anteriormente referido período de espera de 30 minutos, foi encerrada pela Presidente do Executivo e da mesma reunião, quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, constituída por 2 folhas numeradas e rubricadas, a qual vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 4 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Vice-Presidente da Câmara e Presidente da referida Reunião, Vereador Manuel António Rosmaninho Bichardo e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Quadro de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Administração e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)